DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO ESPECIAL Nº 05 - QUATIS, 25 DE JANEIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.01.25 15:44:09 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **DECRETOS**

DECRETO Nº 2.963 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 855 de 21 de Outubro de 2014, que trata sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), suas alterações e dá outras providências.

CONSIDERANDO a inexistência de mandato vigente no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a urgência de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2021/2023 garantidas as devidas representações de Órgão Municipal Ambiental, Conselhos e afins à área ambiental, do governo e representantes da sociedade civil, no âmbito do Município de Quatis-RJ.

Art. 2º. De acordo com a Lei Municipal N.º 855 de 21 de Outubro de 2014, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Quatis – CODEMA, será composto pelas seguintes representações:

I – 02 (dois) representantes do Órgão Municipal Ambiental;

II – 06 (seis) representantes do Governo Municipal ligados às áreas: Rural, Vigilância Sanitária, Água e Esgoto, Urbanismo, Limpeza Urbana e áreas afins ligadas às questões ambientais;

III – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil;

IV – 02 (dois) representantes do Setor empresarial;

V – 02 (dois) representantes de Conselhos afins à área ambiental.

§1º. Os representantes, dos incisos III, IV e V deverão ser escolhidos a partir de processo eleitoral realizado em reunião específica para este fim.

§2º. Os representantes do Governo, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A condução de todo o processo de constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Biênio 2021/2023, será estabelecida pela Comissão Organizadora do Processo de Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Biênio 2021-2023, nomeada por Portaria.

Art. 4º. As pessoas interessadas deverão manifestar-se previamente através de mensagem enviada ao endereço eletrônico governo@quatis.rj.gov.br com o assunto "Participação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente", até o dia 08 de Fevereiro de 2021.

§1º. No caso do interesse de entidades, estas deverão apresentar ofício devidamente assinado pelo seu representante legal, designando seus titulares e respectivos suplentes e manifestando o interesse na participação deste processo de constituição.

§2º. As entidades interessadas na participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, deverão estar regularmente organizadas, de acordo com a legislação vigente.

§3º. No caso de pessoas físicas interessadas na participação do Conselho, as mesmas deverão enviar a cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, para o endereço eletrônico.

Art. 5º. Os interessados deverão comparecer a reunião específica com o objetivo de aclamar, eleger ou realizar o sorteio público que será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 18h, no Centro Administrativo 25 de Novembro.

Parágrafo Único. A realização da reunião específica deverá ser compartilhada com a população através de transmissão ao vivo por veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatis.

Art. 6º. A nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Biênio 2021/2023, será realizada através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Quatis até o dia 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Biênio 2021/2023, realizará a sua 1ª Reunião Ordinária no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 18h, no Centro Administrativo 25 de Novembro.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2021-2023.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis-RJ, 25 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Anexo Único - Cronograma

Procedimento	Prazo
Manifestação de interesse na participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.	Até o dia 08 de Fevereiro de 2021.
Realização de reunião específica, com entidades interessadas, para aclamação, eleição ou sorteio público.	11 de Fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 18h, no Centro Administrativo 25 de Novembro, Prefeitura Municipal de Quatis-RJ.
Publicação de Portaria de Nomeação, no Diário Oficial do Município de Quatis.	Até o dia 19 de Fevereiro de 2021
1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.	26 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 18h, no Centro Administrativo 25 de Novembro, Prefeitura Municipal de Quatis-RJ.